

Judite Lourenço Rodrigues, com a carreira/categoria de assistente operacional, posicionada na 1.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 1, desligada do serviço a partir de 1 de janeiro de 2014.

Carlos José Martins Nobre, com a carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na 8.ª posição remuneratória, no nível remuneratório 8, desligado do serviço a partir de 1 de fevereiro de 2014.

5 de fevereiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria do Céu Albuquerque*.

307647781

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Aviso n.º 3295/2014

Gil Nadais Resende da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público que, por deliberação da reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2014, e nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua atual redação, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública o “Projeto de Regulamento do Procurador da Qualidade de Vida do Cidadão Aguedense”, cujo texto pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Águeda (www.cm-agueada.pt) ou no GAM — Gabinete de Atendimento ao Município, situado nos Paços do Concelho.

De acordo com o n.º 2 do artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a remeter por escrito a esta Câmara as eventuais reclamações, sugestões, observações e propostas dentro do período atrás mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Praça do Município, 3754-500 Águeda, ou para o email presidente@cm-agueada.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos habituais.

19 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

307633702

MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 3296/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de dezembro de 2013, na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 172, de 5 de setembro de 2012, para preenchimento de onze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, área de Ação Educativa, e após negociação do posicionamento remuneratório efectuada ao abrigo e nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, foram celebrados, a 6 de janeiro de 2014 e com início nesta mesma data, onze contratos de trabalho por tempo indeterminado com os candidatos classificados nos onze primeiros lugares da lista unitária de ordenação final, respetivamente, Carla Sofia Lopes Sábio, Verónica de Jesus Dias Dionísio, Ana Paula Rodrigues da Silva, Maria do Rosário Ribeiro Paulo, Cátia Sofia Ferreira Domingos Coelho, Maria de Fátima Ferreira Henriques, Ana Cristina da Silva Duro Amaro, Ana Matilde Cardoso Mateus, Catarina Alexandra Tereso do Carmo, Patrícia Alexandra Traquina Pereira e Ana Margarida Peralta dos Santos, a serem remunerados pela 1.ª posição, nível 1, correspondente ao valor de 485,00 €.

Para efeitos do estipulado no n.º 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos do referido despacho,

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

307651166

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 3297/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de dezembro 2013, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei

n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeie para exercer as funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a assistente técnica, Isabel Maria da Silva Gonçalves, com efeitos reportados a 21 de outubro 2013. Mais torno público que, por meu despacho de 07 de fevereiro 2014, exonerei a mesma do referido cargo, com efeitos a 31 de janeiro 2014.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

307619625

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 3298/2014

Vítor Manuel Gomes Baia Santos Picado, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público, que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2014, deliberou nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro Social de Beja.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Bairro Social de Beja, poderão ser consultados na página da internet do Município de Beja (www.cm-beja.pt), bem como na Divisão de Ordenamento e Obras por Empreitada do Município de Beja.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

26 de fevereiro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Gomes Baia Santos Picado*.

207652479

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 189/2014

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha:

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 11 de novembro de 2013, se encontra aberto Inquérito Público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente no *Diário da República*, a Proposta de Regulamento Municipal respeitante à ocupação do espaço Público para efeitos de animação de rua, que a seguir se transcreve:

Regulamento municipal respeitante à ocupação do espaço público para efeitos de animação de rua

Preâmbulo

O presente Regulamento aplica-se à ocupação do espaço público para efeitos de animação de rua, tendo como objetivo a preservação do espaço público como um lugar de convivência e civismo, no qual todas as pessoas têm o direito de desempenhar em liberdade as atividades de livre circulação, de descanso e de diversão, com pleno respeito pela dignidade e pelos direitos de todos.

O Município de Caldas da Rainha reconhece a importância do contributo da Animação de Rua para a vida cultural, social e económica do concelho, bem como reconhece a necessidade da existência de um regulamento visando a minimização de reclamações e críticas, harmonizando desta forma a vivência no espaço público entre os vários intervenientes.

Desta forma, o presente Regulamento pretende ser uma resposta democrática e equilibrada a este tipo de situações, atuando dentro do âmbito de competências de que dispõe o Município de Caldas da Rainha.

O Regulamento Municipal Respeitante à Ocupação do Espaço Público Para Efeitos de Animação de Rua é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007.